

Nº 400/2026

1º Termo Aditivo ao **Contrato de Rateio nº 13/2026**, que entre si celebram, de um lado o **ESTADO DO CEARÁ**, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA, do outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN**, para os fins que nele se declaram.

O **ESTADO DO CEARÁ**, por meio da **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, **Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa**, portador(a) do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 639.261.213-00, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 13.328.683/0001-52, com sede na Rua Napoleão Nunes Maia, nº 10359, Bairro José Simões, CEP 62.930-000, Limoeiro do Norte/CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, **Sr. Antonio Joaquim Gonçalves de Oliveira**, portador do 55067382 -SSP/CE, CPF nº 234.060.383-87, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** ao contrato supra, de acordo com os termos do Proc. NUP nº24001.050197/2026-23, cadastrado na pré-reserva nº:1460639000, conforme dotação orçamentária: 24973 - 24200874.10.302.171.20574.14.337170.1.500.9100000.0.3.01 (Tesouro Estadual).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no disposto na Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026, conforme Ata correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº 13/2026, referente ao equipamento **Policlínica Regional de Limoeiro do Norte - Tipo II**, a quantia de R\$ 1.207.993,00 (hum milhão, duzentos e sete mil, novecentos e noventa e três reais), correspondente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a

totalizar R\$ 4.227.975,40 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Os repasses financeiros decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizados em parcelas mensais sucessivas, observada a vigência do exercício financeiro de 2026. O valor global acrescido ao Contrato de Rateio será integralmente distribuído entre os meses remanescentes até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que, depois de lido e encontrando-se em conformidade com a fundamentação legal prevista na Cláusula Primeira, vai assinado, em duas vias, pelas partes e pelas testemunhas.

Fortaleza-CE, de de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
Secretária Executiva Administrativo-Financeira

Antonio Joaquim Gonçalves de Oliveira
Presidente do CPSMLN

TESTEMUNHAS:

01 _____

RG: _____

CPF: _____

02 _____

RG: _____

CPF: _____